



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 028/2014 – PMA.SESAN
PP 2014.005 PMA - SESAN
CONTRATO nº 018/2014-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA V S
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, CEP: 67015-650, Ananindeua – Pará, inscrito no CREA/PA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa **V.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Travessa São Francisco Bahia nº 85, bairro Centro, na cidade de Santa Barbara/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.862/0001-33, neste ato, representada pelo senhor, **BRENO PINA MELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Alameda D, nº 22 Quadra 30, bairro do Una, CEP: 68798-000, Ananindeua/Pa portador da Cédula de Identidade nº 6532873-SSP/PA e do CPF nº 009.752.172-83, todos devidamente qualificados, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 04 de junho de 2014 para Fornecimento de Insumos, necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes a SESAN / PMA, Lote 03 (Pedra Preta e Terra Vegetal), conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo contratual que termina em 03/06/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 03/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O presente aditivo terá o valor de R\$-439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais),

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato, a partir do ofício de nº 924/2016 do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico nº 106/ 2016, documentos esses, que passam a fazer parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 1545100082225- Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais

Natureza da Despesa – 339030 – Material de Consumo

Sub-Elemento – 3390309900 – Outros Materiais de Consumo

Fonte: 10100 – Recurso Ordinário do Tesouro

Valor Alocado 2016: R\$-219.850,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Valor Alocado 2017: R\$-219.850,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total Alocado: R\$-439.700,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 018/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 01 de Junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME
BRENO PINA MELO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: